



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 415

De: 8 de dezembro de 1975

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$ 29.085,00 (vinte e nove mil, oitenta e cinco cruzeiros) para atender o pagamento de remuneração dos Senhores Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 29.085,00 (vinte e nove mil e oitenta e cinco cruzeiros) para atender despesas com remuneração dos Vereadores, não previstas no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0-00 DESPÊSAS CORRENTES

3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-00 Pessoal

3.1.1.1-00 Pessoal Civil

01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

a) Remuneração dos senhores Vereadores

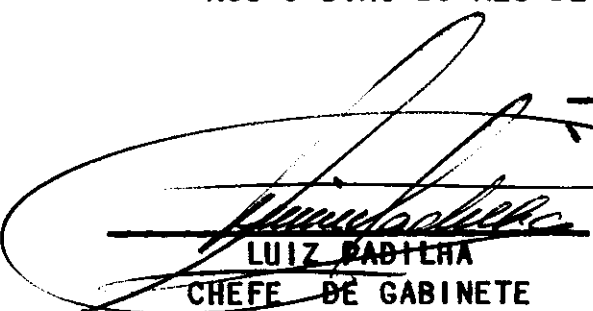
.....: 29.085,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão indicados no Decreto 7 que abrir o referido crédito, utilizando-se do cancelamento de dotações do orçamento vigente, na forma do parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 8 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1975


DJALMA DE GÓLI
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE